

Do exercício de atividades antidemocráticas à luta pela cidadania plena

Jessie Jane Vieira de Sousa

* Ex-Diretora Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

* Professora Adjunta do Departamento de História da UFRJ

1- A constituição de um campo específico de pesquisa

No Brasil, os estudos sobre a história da polícia ou sobre a história das relações entre a polícia e os cidadãos começam a se firmar e o Arquivo Público do Estado do Rio-APERJ- tem dado uma contribuição importante ao produzir a história administrativa dos órgãos de polícia política, já que, entre nós, as funções desta polícia sempre foram mais abrangentes do que poderíamos supor.

Além disso, o APERJ, ao tornar acessível o acervo documental sob sua guarda e implementar linhas de pesquisas relacionadas com a ação dos órgãos policiais sobre os cidadãos, pretende contribuir para a constituição de um novo campo de conhecimento importante para a história social no Brasil. É com este objetivo que o Arquivo organizou, no ano de 2000, um seminário internacional, acompanhado de exposição iconografia e de uma mostra de filmes tratando do tema "Autoritarismo, repressão e memória : uma história contemporânea" .

Esta exposição, montada com material apreendido pela polícia política brasileira entre os anos de 1947 a 1964, traz 230 imagens, que nos dá elementos importantes para uma análise da nossa tradição autoritária, uma vez que este período tem sido considerado pela historiografia como sendo democrático.¹

Naquela ocasião pretendia-se discutir nossa cultura política a partir das nossas tradições autoritárias, e, para isto, contamos com a presença de estudiosos nacionais e internacionais. Tratava-se de uma tentativa de reflexão crítica sobre a nossa realidade, no momento em que completávamos 500 anos da inserção do Brasil na cultura ocidental e em que estamos novamente vivendo sob a democracia.

Os historiadores têm enfrentado muitas dificuldades no estudo das relações estabelecidas entre a polícia e os cidadãos, uma vez que a opacidade e o imediatismo que caracterizam a atuação policial termina por dificultar o acesso às fontes. Contudo, desde a

década de sessenta, com os estudos sobre a atuação policial após a segunda guerra mundial, este tema vem sendo tratado por historiadores e, mais freqüentemente, por antropólogos e cientistas políticos. Grosso modo, o debate historiográfico tem se concentrado nas políticas públicas geradas pelo Estado naquelas questões relativas à segurança pública. Há ainda estudos monográficos realizados a partir de experiências administrativas exitosas²

2- A criminalização da pobreza

As palavras Política e Polícia, que na sua origem grega significam *polis*, indicam a complexidade da questão analisada a partir da formação do Estado moderno, entre os séculos XVI e XVIII, quando a política passou a ser entendida no âmbito das relações estabelecidas por um Estado soberano com outros Estados.

O mesmo acontece com a palavra polícia, que passou a ser entendida como a força detentora do monopólio da violência exercida pelo Estado sobre outro Estado ou sobre os cidadãos. Este é o nosso entendimento hoje, sendo que foi gerado no século XIX, com os Estados nacionais, e se implantado primeiramente na Inglaterra. Ao longo do século XX, esta polícia foi se delineando no imaginário social como guardião da ordem social existente. Isto é, como guarda pretoriana das classes dominantes, a sua ação, tanto no âmbito interno quanto externo, estará associada a um determinado bloco dominante na comunidade internacional.

O século XX, com seu cientificismo, obteve êxito ao dividir o Estado em uma parte política e outra administrativa. A política, sujeita às controvérsias partidárias, representando o Estado, e, a outra, administrativa, independente da política foi concebida como "natural". Isto é, como algo a ser administrado de forma racional e, sobretudo, invisível.

A polícia foi inserida neste contexto administrativo e, nesta perspectiva, as suas relações com os cidadãos não devem ser um assunto para discussão, ou tema para debates públicos sobre políticas públicas, mas algo a ser tratado de forma administrativamente eficiente.³

Contudo, a profissionalização das polícias nunca foi somente técnica, politicamente neutra, já que este processo foi acompanhado por novas ideologias sobre o que se considera crime, criminosos e até mesmo sobre as rotinas policiais sobre as chamadas classes perigosas.

A crescente especialização do trabalho facilitou a legitimação do discurso de que a função repressiva da polícia, sempre marcada por extrema opacidade, é delegada pelos cidadãos. Esta função delegada tornou todos nós co-responsáveis pelo aparelho repressivo montado em cada país, sem que, no entanto, pudéssemos ter qualquer intervenção de fato, nem mesmo na sua constituição. E esta realidade terminou por permitir que a polícia se tornasse, no quadro de alianças internacionais, instrumento de coação de um Estado sobre outro, sem qualquer compromisso com aqueles cidadãos que, em tese, haviam lhe outorgado estes poderes.⁴ Tratou-se de criar mecanismos institucionais eficazes no combate ao inimigo, ou aquele inimigo potencial das classes dominantes. Não nos esqueçamos que, após 1917, este inimigo será identificado claramente como sendo o proletariado, potencial aliado dos comunistas. Este conflito se agigantará com a guerra fria, quando os dois blocos de poder se enfrentarão no campo externo e interno de cada país.

Para nós, habitantes dos países periféricos e vítimas de sangrentas ditaduras, esta questão ainda se apresenta de forma mais dramática, já que os nossos governos, sem legitimação popular e movidos pela lógica da doutrina de segurança nacional, reduziram as polícias à sua função meramente repressiva. Nesta lógica, aquelas funções voltadas para a construção da civilização, a *polis* polida, da cidadania como clamamos hoje, foram subjugadas pelo autoritarismo.

Cabe à polícia, sobretudo, combater os inimigos internos, os pobres, os excluídos ou aqueles dissidentes armados ou não. Trata-se, portanto, de uma polícia que mesmo em tempos de não ditadura, especializou-se em combater algum inimigo do *status quo*. Em nosso caso, desde os tempos coloniais, este inimigo vem se confundindo com os pobres gerados pelo modelo econômico e social responsável pelas nossas desigualdades ou com aqueles que, de uma forma ou de outra, se identificam com as causas destes pobres.

Daí não devem ser objeto de espanto as revelações que nos têm chegado das pesquisas mais contemporâneas sobre a presença norte-americana na estruturação e consolidação das polícias em nosso continente e mais precisamente no Brasil.⁵

3-Política e polícia no Brasil contemporâneo

Desde 1907, o Distrito Federal contou com órgãos que exerceram a função de polícia política. O Corpo de Investigações e Segurança Pública da Polícia Civil foi a primeira

instituição policial com a competência de reprimir crimes políticos, ainda que sob essa designação estivesse qualquer tipo de desordem pública.⁶

Em 1920, foi criada a Inspetoria de Investigações e Segurança Pública, a quem cabia manter a existência política e a segurança interna da República. Essa Inspetoria foi extinta a 20 de novembro de 1922, quando foi criada a 4^a Delegacia Auxiliar com uma Seção de Ordem Política e Social, que investigava e controlava associações operárias, anarquistas e comunistas, além de brasileiros e estrangeiros que atuavam no movimento operário.

No início do Governo Vargas, o controle do Estado sobre seus adversários políticos se ampliou. De uma simples Seção da 4^a Delegacia Auxiliar, esse órgão transformou-se na Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), em 10 de janeiro de 1933. Em 1938, houve um redimensionamento da DESPS, que passou a adquirir uma estrutura administrativa muito mais complexa, criando-se inclusive a Seção de Arquivo Geral.

Em 1944 foi criado o Departamento Federal de Segurança Pública, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que extinguiu a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), e instituiu um órgão com maiores atribuições, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), devido principalmente à entrada do Brasil na 2^a Guerra Mundial.

Tanto a DESPS quanto a DPS ampliaram o elenco de alvos de investigação policial: integralistas, estrangeiros - naturais de países envolvidos diretamente na 2^a Guerra Mundial, basicamente os eixistas e, depois da Guerra, os do Leste europeu que passaram a compor o bloco comunista - militares e entidades representativas da sociedade civil, sobretudo os órgãos de classe e de categorias profissionais, partidos políticos e imprensa. A partir de 1945, com o final da 2^a Guerra Mundial, a reestruturação política interna em governos liberais, a reorganização do Partido Comunista do Brasil e o início da Guerra Fria em 1947, o principal alvo da polícia política foram os comunistas.

Uma das mudanças mais significativas por que passou a polícia política ocorreu a partir do golpe militar de 1964, quando esta foi perdendo lugar para os órgãos militares com função de polícia política. No Rio de Janeiro, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) passou progressivamente a ser um órgão subsidiário, isto é, de fornecimento de informações e de repressão, decrescendo a função de órgão de inteligência. Esta função foi exercida desde a criação da primeira delegacia especializada até a transferência da capital para Brasília, quando os órgãos de polícia com atuação no Rio de Janeiro integravam a estrutura do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Podemos afirmar que entre os anos de 1964 a 1983 a polícia política passou a exercer função exclusivamente repressiva, enquanto os órgãos militares acumularam as funções de órgãos de informação e repressão.⁷

2-2- Informação e cidadania

O acervo de polícia política sob a custódia do APERJ contém o registro da formação e desenvolvimento das primeiras agências de informação no Brasil. A história desses órgãos e a forma como o seu acervo documental foi posto em disponibilidade para a sociedade revelam as mudanças por que passou o conceito de informação no Brasil, nas últimas décadas.

Durante o período de vigência destes órgãos, a informação era concebida antes de tudo como um elemento que possibilitava o controle da ordem social e política. As constantes demandas políticas da sociedade civil, notadamente os movimentos sociais iniciados nas décadas de 1970 e 1980, imprimiram uma redefinição no sentido político desta informação: aquilo que antes servia para controle do cidadão é hoje utilizado para garantia de seus direitos.

A Constituição de 1988, a Lei de Arquivos e alguns atos legais dos estados garantiram o direito à ampla informação, tanto para o cidadão ter acesso aos registros públicos como para os arquivos facultarem o acesso à documentação custodiada. No caso dos documentos de polícia política, o acesso serve para reparação às vítimas e seus familiares, obtenção de direitos sociais e trabalhistas, e o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas.⁸

A discussão sobre acesso a documentos pessoais diz respeito à harmonização entre o direito à informação e o respeito à privacidade dos investigados. No Brasil a legislação que trata desta questão é a Constituição, Lei de Arquivos, o Decreto Federal de Acesso, Código de Processo Civil, Código de Processo Penal e Lei de Imprensa.

Conclusão

É inegável o valor probatório do acervo sob a guarda do APERJ, já que ele incorpora valores importantes na afirmação de direitos civis, ao transformar aquilo que foi absolutamente necessário para o controle do Estado sobre o cidadão em instrumento de

afirmação da cidadania onde o direito à informação e a recuperação da memória são absolutamente fundamentais.

Reside aí uma das funções mais contraditórias do APERJ, como órgão do Estado, cabe a ele preservar as provas contra este mesmo Estado, dando àquele cidadão, a quem no passado foi negado o direito à cidadania, condições de lutar por seus direitos, de evidenciar outras verdades sobre a história social brasileira.

Notas

¹ - Esta exposição ainda está montada e pode ser acessada na página do APERJ.

² - Ver balanço historiográfico realizado por BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

³ - *Idem*, p. 10.

⁴ - Talvez esta seja uma questão importante para aqueles cidadãos norte-americanos que cada vez mais se conscientizam dos papéis que seu país tem desempenhado no mundo contemporâneo.

⁵ - HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: relações entre Estados Unidos e América Latina*: Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Cortez, 1998.

⁶ - SAMET, Henrique. *Função de Polícia Política na I República*. In: *Arquivo & História*. Revista do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Niterói. n. 1, novembro de 1994, p. 7-14.

⁷ - DUARTE, Leila Menezes ; ARAÚJO, Paulo Pinto (org.) *A contradita. Polícia política e comunismo no Brasil (1945-1964)*. Entrevista com Cecil Borer, Hércules Corrêia dos Reis, José de Moraes e Nilson Venâncio. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

⁸ - *Idem*.